



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária de Pernambuco

**PORTARIA N.º 324/2008 – DF, DE 9 DE JULHO DE 2008.**

Suspende os prazos processuais no dia 9 de julho de 2008 em toda Seção Judiciária de Pernambuco, com exceção dos Juizados Especiais e Juizados adjuntos, em virtude de pane elétrica que causou a paralisação do Sistema de Acompanhamento Processual - TEBAS.

**O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a ocorrência de pane elétrica no edifício-sede da Justiça Federal em Pernambuco, que acarretou a paralisação do Sistema de Acompanhamento Processual - TEBAS;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Suspender os prazos processuais vencíveis no dia 9 de julho do ano em curso em toda Seção Judiciária de Pernambuco, com exceção dos Juizados Especiais e Juizados adjuntos;

Art. 2.º Prorrogar os prazos processuais vencíveis no referido dia para o primeiro dia útil subsequente;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data;

Art. 4.º Publique-se no Diário Oficial do Estado.



**FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**  
Diretor do Foro